



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 186/2020 – Gab/PMP.

Platina, 22 de julho de 2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Nº. 21/2020 – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Encaminha Projeto de Lei Nº. 22/2020 - “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 21/2020 e o Projeto de Lei nº. 22/2020, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Nº. 21/2020** – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”
- **Encaminha Projeto de Lei Nº. 22/2020** - “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Cordialmente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 53/2020 EM
29/07/2020 
Ass.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011-2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 21/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

Aprovado em 06/08/20
na 24ª Sessão EXTRA
por unanimidade
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020014	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde
103020014.2.034000	Manutenção da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	08 Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação:	800.0001 MAC Emenda Dep. Federal Júnior Bozzella
Valor:	R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 1997-2003

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:

08 Emendas Parlamentares Individuais

Aplicação:

800.0001 MAC Emenda Dep. Federal Júnior Bozzella

Valor:

R\$ 25.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de julho de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, em 14 de julho de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Platina-SP, 14 de julho de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Tem o presente submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei n.º 21/2020**, que dispõe em sua ementa "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020", no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação para aquisição de material de consumo e serviços de terceiros de emendas parlamentares individuais, do deputado federal Júnior Bozzella.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2020, terá como fonte o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Platina – SP.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 196/2020 – Gab/PMP.

Platina, 03 de agosto de 2020.

Assunto: Requer a realização de Sessão Extraordinária

**Excelentíssimo
Senhor Presidente,**

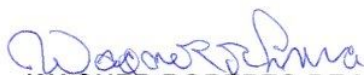
Vimos à presença de V.Exa. requerer a realização de sessão extraordinária, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município em seu art. 18, § 2º, bem como de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Poder Executivo ressalta a necessidade da deliberação e votação em caráter de urgência, referente aos Projetos de Leis Nº 21/2020 e Nº 22/2020, os quais foram encaminhados através do Ofício nº. 186/2020, protocolado sob o nº. 53/2020, no dia 29 de julho de 2020, solicitando apreciação desta Casa de Leis.

O pedido de urgência funda-se no relevante interesse público envolvido, por se tratar de questão de saúde pública, que demanda atenção especial e prioritária do poder público.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 54/2020 EM
03/08/20 
Ass.



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR Nº 7/2020

4 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para **24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará dia **6 DE AGOSTO DE 2020 (QUINTA-FEIRA)** às 9 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA;
2. PROJETO DE LEI Nº 21/2020 - "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCICIO DE 2020"; E,
3. PROJETO DE LEI Nº 22/2020 - "DISPOE SOBRE INCLUSAO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICIPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCICIO DE 2020".

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

98



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1.259/2020.

"Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020014	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde
103020014.2.034000	Manutenção da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	08 Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação:	800.0001 MAC Emenda Dep. Federal Júnior Bozzella
Valor:	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	08 Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação:	800.0001 MAC Emenda Dep. Federal Júnior Bozzella
Valor:	R\$ 25.000,00

Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 6 de agosto de 2020.



JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE



CLENIL MENDES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N° 1.259/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020014	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde
103020014.2.034000	Manutenção da Média e Alta Complexidade

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 08 Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 800.0001 MAC Emenda Dep. Federal Júnior Bozzella
Valor: R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 08 Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 800.0001 MAC Emenda Dep. Federal Júnior Bozzella
Valor: R\$ 25.000,00

Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 10 de agosto de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, em 10 de agosto de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria